

TCM multa ex-prefeitos de Olindina, Cardeal da Silva e Entre Rios

17/10/2019

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (16/10), julgou procedente termo de ocorrência lavrado nos municípios de Olindina, Cardeal da Silva e Entre Rios, na gestão de Bianca Menezes de Jesus, Maria Quitéria Mendes de Jesus e Fernando de Oliveira, respectivamente, em razão da acumulação ilegal de cargo público pelo médico Alexandro da Anunciação Ramos. O conselheiro Fernando Vita, relator do processo, multou cada um dos gestores em R\$2 mil.

O médico exerceu, durante o exercício de 2014, simultaneamente cinco cargos na área da Saúde nos municípios de Olindina, Cardeal da Silva, Entre Rios, Conde e Rio Real - o que viola norma constitucional. Ele foi admitido em 01/03/2002 pelo município de Rio Real; em 01/02/2012 por Conde; em 01/01/2014 por Entre Rios; em 16/01/2014 por Cardeal da Silva e, por fim, em 03/02/2014 por Olindina.

Como os dois primeiros vínculos foram estabelecidos com os municípios de Rio Real e Conde, não há que se falar em acumulação irregular de cargos, vez que prevista entre as exceções dispostas na Constituição. Por essa razão, a relatoria considerou improcedente o termo de ocorrência em relação aos ex-prefeitos de Conde, Marly Leal de Oliveira, e de Rio Real, Orlando Brito de Oliveira.

Cabe recurso da decisão.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>